



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.450/89 EMENTA:- Autoriza a celebração de Convênios com
de 07 de julho de 1.989 o Juízo da 28ª Zona Eleitoral do Cea
Reg. Livro fls. rá; Departamento de Defesa ao Consumid

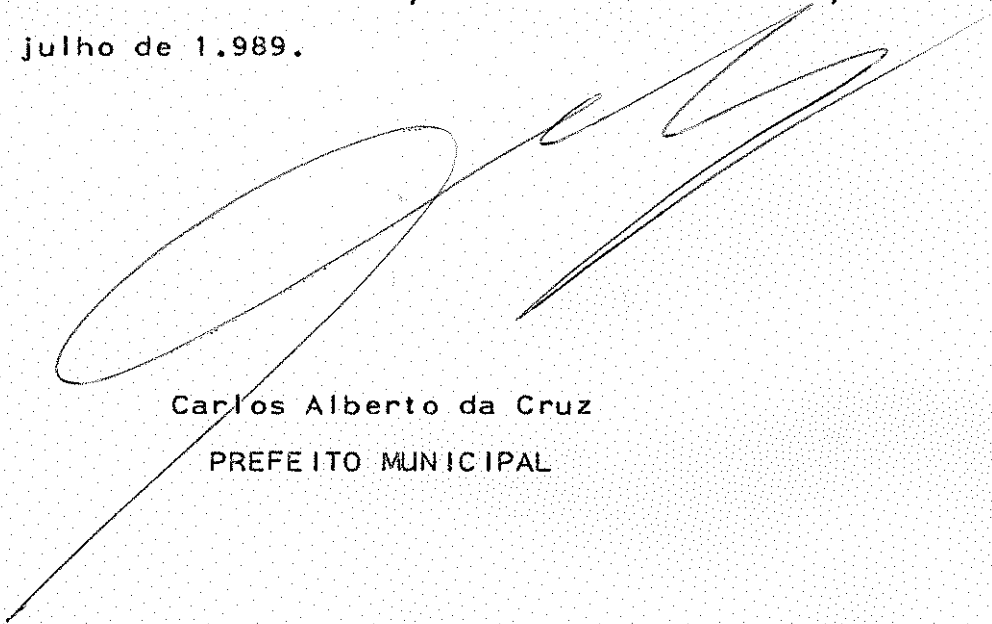
dor - DECON; Treze Atlético Juazeirens
se e Fundação Educacional Escola Rotar
y e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênios de Assistência a cessão de Pessoal com as Instituições Depart
tamento de Defesa ao Consumidor - DECON; Juízo da 28ª Zona Eleitoral do
Ceará; Treze Atlético Juazeirense e Fundação Educacional Escola Rotary
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revog
gadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 07 (sete)
dias do mês de julho de 1.989.



Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL